

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 028/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em reversão o imóvel doado à Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO - pela Lei Municipal nº 3550/2012.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em reversão o imóvel doado pela Lei Municipal nº 3550/2012 à **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**, autarquia da administração indireta do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.912.914/0001-72, constituído de um terreno urbano, situado nesta Cidade, na Rua Benjamin Constant, com área de 10.979,00, m² (dez mil novecentos e setenta e nove metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 592 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati, que possui as seguintes características e confrontações:

“Um terreno urbano, situado na cidade de Irati, na confluência das ruas Benjamin Constant e Dona Noca, formando com estas a quadra delimitada pelas ruas “F”, nº11 e nº 20, com a área de 10.979,00m². (dez mil, novecentos e setenta e nove metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: NO., por linhas contínuas de 37,25m, 18,20m, e 36,30m, perfazendo 92,05m, de extensão, confronta com as ruas Benjamin Constant e Dona Noca (confluência); a SO, por uma linha reta de 117,90m, confronta com a rua nº 20; a SE, por uma linha reta de 92,00, confronta com a rua nº 11, e a NE, por uma linha reta de 117,90m, confronta com a rua “F”, que esse terreno compreende as quadras de nº 24 e nº 25, da Planta do Loteamento São Francisco “1” – REG. Ant, nº 2.207, às fls. 32/33, do livro 3-B, no R. I. do 2º Ofício de Irati. (Suprimento de localização, medidas e confrontações de inteira responsabilidade das partes).”

Parágrafo único: O imóvel descrito no *caput* artigo primeiro reverterá ao Patrimônio Público Municipal com a anuência da UNICENTRO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de agosto de 2023.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 028/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em reversão o imóvel doado à Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO - pela Lei Municipal nº 3550/2012.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Encaminhamos para tramitação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 028/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em reversão o imóvel doado à Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO - pela Lei Municipal nº 3550/2012.

Esclarecemos que a reversão é realizada com a anuência da Universidade, o que se extrai dos documentos anexos.

Tal reversão fora solicitada pela administração municipal com a finalidade de realizar a doação de parte do imóvel ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para construção do novo fórum da Comarca de Irati.

Ante o exposto, cientes do entendimento dos Senhores Vereadores, esperamos e aguardamos que os Nobres apreciem e aprovem o projeto ora apresentado. Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

Ofício nº 052/2023

Irati, 29 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
João Henrique Sabag Duarte
Presidente Interino da Câmara Municipal de Irati
Nesta

Senhor Presidente,

Através deste, vimos à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 130/2023, recebido na presente data, informar e esclarecer, nos seguintes termos e fundamentos.

Pois bem, Vossa Excelência pugnou, objetivamente “*pela complementação das razões, em especial no que se refere à doação de parte do terreno ao Tribunal de Justiça e à destinação da área remanescente, onde se encontra a área inacabada*”.

Nesse contexto, cumpre informar que o Projeto de Lei nº 028/2023 apenas diz com a reversão ao patrimônio municipal do imóvel de Matrícula nº 592 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati, doado à **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO**, por meio da Lei nº 3550/2012.

À época da doação, havia uma possibilidade de a UNICENTRO arrecadar verbas para o término da construção do Centro Cultural Denise Stoklos.

Ocorre que, com o passar dos anos, a própria universidade percebeu a inviabilidade da finalização das obras.

Depois de um longo período, em que já havia esgotado o prazo legal, previsto no art. 3º, da Lei nº 3550/2012, para dar continuidade às obras, o Poder Executivo municipal solicitou a reversão do imóvel.

A UNICENTRO, por sua vez, em decisão plenária, anuiu com a devolução do imóvel, salientando, na decisão colegiada do Conselho de Administração:

VOTO DO(A) RELATOR(A):

Considerando o exposto neste relatório em que salienta-se os seguintes aspectos que fundamentam o voto: a) previsão legal da possibilidade de devolução do imóvel ao patrimônio público municipal de Irati em razão da não retomada da obra; b) alto investimento necessário para a conclusão da obra; c) constantes diligências de órgãos estaduais para acompanhamento de obras paralisadas; d) a possibilidade de uso do espaço público, a partir de ações realizadas pela prefeitura municipal, atendendo a população e evitando os riscos inerentes a uma obra paralisada; e) não houve investimentos de recursos públicos para a retomada da obra.

Diante do exposto, o encaminhamento é pelo cumprimento da Lei Municipal 3.550/2012, atendendo à notificação extrajudicial apresentada pela Prefeitura Municipal de Irati à Unicentro, para a devolução do imóvel da matrícula 592 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Irati-Paraná.

Guarapuava-PR, 7 de julho de 2023.

MAURICIO JOÃO ATAMANCZUK
Conselheiro(a) Relator(a)

Assim, note-se, Excelência, que **o projeto de lei, em todos os artigos, apenas define que será revertido ao patrimônio municipal o multicitado imóvel.**

Inobstante isso, acredita-se que a dúvida resida apenas na possibilidade de doação de parte do imóvel ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Sobre este ponto específico, faz-se necessário pontuar algumas questões fáticas e de conhecimento público.

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná busca um local para construção do novo Fórum da Comarca de Irati, visto que o atual prédio não comporta todas as necessidades do Poder Judiciário e, ainda, não consegue atender de maneira satisfatória os jurisdicionados: ou seja, a nossa população de Irati.

Após diversas tratativas com o Tribunal de Justiça, chegou-se à conclusão que uma possível solução seria a doação de parte do imóvel da Matrícula nº 592, que possui a área total de 10.979.00, m² (dez mil novecentos e setenta e nove metros quadrados).

Nesse compasso, em atenção ao princípio da transparência, esculpido no art. 37, da Constituição da República, o qual norteia todas as decisões deste Poder Executivo, entendeu, a Administração Pública municipal, que deveria informar a esta E. Casa de Leis a possibilidade da doação parcial, a qual não afetaria a obra do Centro Cultural Denise Stoklos.

Aliás, na ótica do Executivo municipal, a construção do novo Fórum Cível da Comarca de Irati poderia sensibilizar as autoridades para que houvesse a retomada na construção do centro cultural.

Entretanto, fato é que a incerta possibilidade de doação não tem relação com o Projeto de Lei nº 028/2023, pelo que requer a supressão do terceiro parágrafo da justificativa apresentada, mesmo que não haja vinculação da justificação aos artigos legais do PL nº 028/2023.

Por fim, salienta-se que o Poder Executivo se unirá à UNICENTRO na busca de soluções junto ao Governo do Estado, responsável pelo Centro Cultural Denise Stoklos, para a finalização da obra.

Certos de que nosso pedido será alvo de atenção, subscrevemo-nos reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Ieda Regina Schimalesky Waydzik
Prefeita Municipal em Exercício

Ofício nº 270-GR/UNICENTRO

Guarapuava, 13 de julho de 2023.

Senhor Prefeito:

Em atenção à Notificação Extrajudicial, dessa Prefeitura, de 11 de maio de 2023, informamos a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 7 de julho de 2023, o Conselho Administrativo, CAD, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, deliberou favoravelmente à reversão da doação do imóvel, registrado pela Matrícula 592, no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Irati-PR, Centro Cultural Denise Stoklos, para a Prefeitura Municipal de Irati.

Nesta oportunidade, solicitamos a essa Prefeitura os procedimentos cabíveis a fim de formalizar a devolução do imóvel mencionado.

Pela atenção de Vossa Excelência, agradecemos.

Respeitosamente.



Prof. Dr. Fábio Hernandez,
Reitor.

A Sua Excelência o Senhor
Jorge David Derbli Pinto,
Prefeito do Município de Irati.
IRATI – PR.

 ESTADO DO PARANÁ		 ePROTOCOLO		Folha 1
Órgão Cadastro:	UNICE/SC		Protocolo:	
Em:	26/06/2023 16:57		20.666.525-4	
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.914/0001-72) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE			
Interessado 2:				
Assunto:	ATOS	Cidade: GUARAPUAVA / PR		
Palavras-chave:	ADMINISTRATIVO			
Nº/Ano	98/2023			
Detalhamento:	ENCAMINHA NOTIFICAÇÃO E MEMORANDO PARA DELIBERAÇÃO.			
Código TTD:	-			
Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo				



GABINETE

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6121
E-mail: procuradoria@irati.pr.gov.br



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

Ilmo. Prof. Dr. Reitor Fábio Hernandes

O **Município de Irati**, por intermédio do Chefe do Executivo municipal, vem respeitosamente, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria acerca do interesse da Administração Pública na retomada do imóvel de Matrícula nº 592, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Irati – Paraná, doado à UNICENTRO por meio da Lei Municipal nº 3.550/2012 (anexa).

Caso haja a anuência da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO**, solicita-se a resposta formal à presente notificação, concordando com a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, no prazo de 15 (quinze) dias.

Noutro giro, caso a **NOTIFICADA** ainda possua interesse no referido imóvel, requer sejam esclarecidas as razões de descumprimento do art. 3º, da Lei Municipal nº 3.550/2012, também no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta.

Irati, 11 de maio de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito do Município de Irati



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO



EM 06/07/2012

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3550

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra para construção do Centro Cultural de Irati, denominado "Denise Stoklos", para a UNICENTRO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**, autarquia da administração indireta do Estado do Paraná, CNPJ nº 77.912.914/0001-72, uma área pertencente à municipalidade, constituído de um terreno urbano, situado nesta Cidade, na Rua Benjamin Constant, uma área de 10.979,00, m² (dez mil novecentos e setenta e nove metros quadrados), objeto de desapropriação, transcrito no Registro Geral sob a matrícula nº 592 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati - Paraná, que possui as seguintes características e confrontações:

"Um terreno urbano, situado na cidade de Irati, na confluência das ruas Benjamim Constant e Dona Noca, formando com estas a quadra delimitada pelas ruas "F", nº11 e nº 20, com a área de 10.979,00m². (dez mil, novecentos e setenta e nove metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: NO., por linhas contínuas de 37,25m, 18,20m, e 36,30m, perfazendo 92,05m, de extensão, confronta com as ruas Benjamim Constant e Dona Noca (confluência); a SO, por uma linha reta de 117,90m, confronta com a rua nº 20; a SE, por uma linha reta de 92,00, confronta com a rua nº 11, e a NE, por uma linha reta de 117,90m, confronta com a rua "F", que esse terreno compreende as quadras de nº 24 e nº 25, da Planta do Loteamento São Francisco "1" - REG. Ant, nº 2.207, às fls. 32/33, do livro 3-B, no R. I. do 2º Ofício de Irati. (Suprimento de localização, medidas e confrontações de inteira responsabilidade das partes)."



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br



Art. 2º - O imóvel em questão destinar-se-á única e exclusivamente a construção do Centro Cultural de Irati, denominado "Denise Stoklos", de acordo com os modelos padronizados a critério da pasta apropriada do Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º - A donatária compromete-se, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da escritura de doação, a dar continuidade a obra descrita no artigo 2º desta lei, podendo ser prorrogável por igual período, a pedido, sob pena de reversão do imóvel ao doador.

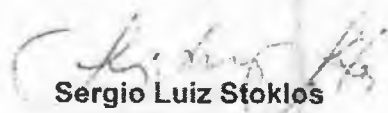
Art. 4º - O descumprimento dos prazos previstos no artigo 3º e a utilização do imóvel em destinação diversa do artigo 2º, todos desta lei, serão causas para a reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de aviso ou interpelação, incorporando-se as benfeitorias existentes no imóvel neste momento, sem que caibam indenizações.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, sendo que a escritura de doação e posterior registro será arcada pela donatária.

Art. 6º - Em contrapartida da doação, a UNICENTRO deverá ceder gratuitamente, pelo menos 2 (duas) vezes ao mês, de forma gratuita, o uso do Centro Cultural ao Município, sem prejuízo de outros convênios e parcerias firmados entre a UNICENTRO e o Município para uso do local.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ, em 04 de julho de 2012.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Irati - Pr.
2.º OFÍCIO

JÚLIO CEZAR LISBOA

Oficial

REGISTRO GERAL

FICHA

* 1 *



MATRÍCULA N.º * 592 *

RUBRICA

J. Lisboa

Imóvel:- Um terreno urbano, situado na cidade de Irati, na confluência das ruas Benjamin Constant e Dona Nôca, formando com estas a quadra delimitada pelas ruas "F", n.º 11 e n.º 20, com a área de 10.979,00m². (dez mil, novecentos e setenta e nove metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a NO., por linhas contínuas de 37,25m., 18,20m. e 36,60m., perfazendo 92,05m. de extensão, confronta com as ruas Benjamin Constant e Dona Nôca (confluência); a SO., por uma linha reta de 117,90m., confronta com a rua n.º 20; a SE., por uma linha reta de 92,00m. confronta com a rua n.º 11; e, a NE., por uma linha reta de 117,90m., confronta com a rua "F"; que esse terreno compreende as quadras de n.ºs. 24 e 25, da Planta do Loteamento São Francisco "1".- REG.º. ANT.º. n.º 2.207, às fls. 32/33, do Livro 3-B, no R. 1. do 2º Ofício de Irati. (Suprimento de localização, medidas e confrontações de inteira responsabilidade das partes).

Proprietária:- SERVAUTO - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., estabelecida nesta cidade de Irati, à Rua XV de Julho, n.º 193, inscrita no CGC/MF. sob n.º 75653493/0001-68.- DOU FÉ. Irati, 25/04/77.-

J. Lisboa, Oficial.

R/1-592 - HIPOTECA. 1.º grau. Nos termos da escritura pública de confissão de dívida, com garantia hipotecária, lavrada em 15 de março de 1977, às fls. 08/09 do Livro de notas n.º 105, pelo 2º Tabelião Luiz Alvarenga Meira, da cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, a proprietária SERVAUTO - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA acima qualificada, na qualidade de "devedora", dá em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel acima matriculado, com todas as benfeitorias e acessões, presentes ou futuras, às "credoras": FINANCIADORA GENERAL MOTORS S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, estabelecida à av. Paulista, n.º 2439, 4º andar, na cidade de São Paulo; e, a GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A., estabelecida na cidade de São Caetano do Sul, SP., à av. Goiás, n.º 1805, inscrita no CGC/MF. 59275792/0001-50 em garantia do contrato de abertura de crédito, em conta corrente, celebrado em 03 de fevereiro de 1976, com a credora em primeiro lugar nomeada Financiadora General Motors S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); e, em garantia de débito vencido ou vincendo, em razão de transações mercantis diversas e compra de mercadorias já realizadas, efetuados com a credora em segundo lugar nomeada General Motors do Brasil S/A, cujos débitos serão pagos nos respectivos vencimentos constantes dos respectivos títulos de crédito ou solicitações de pagamento. A Devedora tem para com a Credora General Motors do Brasil S/A., um débito vencido, no total de R\$ 38.315,88, e um débito vincendo no total de R\$ 36.098,74. O termo final da presente hipoteca, dar-se-á 15 (quinze) anos à contar desta data (do presente registro), ou período de tempo inferior, sem vencimento de juros, desde que sejam liquidados, efetivamente, todos os débitos e responsabilidades da Devedora perante as

MATRÍCULA N.º * 592 *

CONTINUAÇÃO

dívida. As partes dão ao imóvel hipotecado, objeto desta matrícula, o valor de R\$.440.000,00, para os fins do art.818 do Código Civil - Brasileiro, comprometendo-se a devedora, durante a vigência do contrato, a não alienar ou por qualquer forma comprometer ou onerar, no todo ou em parte, o imóvel ora hipotecado, renunciando a faculdade que lhe confere o art.812 do C.Civil. - Demais condições: As constantes da escritura pública. - Protoc. n.826, L9.1/A. Cota:R\$.626,00. TAM.01,50.) DOU FÉ. Irati, 25 de abril de 1.977. *Fulvilela*, Oficial. -

AV.02/592 - Cancelamento. Nos termos do instrumento firmado em 18 de abril de 1.979, pela credora General Motors do Brasil S/A., arquivado neste cartório, fica cancelado o registro supra de n. R.1/592, de hipoteca do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Protoc. n.2629, L9.1/A. Irati, 08 de maio de 1979. *Fulvilela*, Oficial. -

=====

AV.03/592 - Mudança de denominação social. Certifico e dou fé, que de conformidade com o requerimento firmado em 09 de dezembro de 1980, por Servauto Veículos Ltda., arquivado neste cartório, instruído com Alterações Contratuais, a proprietária do imóvel desta matrícula teve sua denominação social alterada para SERVAUTO VEÍCULOS LTDA., nos termos da cláusula primeira da 4ª. Alteração de contrato social da empresa, arquivada sob n.220.142, em sessão realizada em 12 de maio de 1978, pela MM. Junta Comercial do Estado do Paraná. Dou fé. Prot. Nº.4268, L9.1/A. Irati, 11 de dezembro de 1980. *Fulvilela*, Oficial. -

=====

R.4/592 - HIPOTECA. 1º grau. Nos termos do contrato de Repasse de Empréstimo Externo, celebrado por escritura pública de 14 de maio de 1981, às fls.014/016 do livro n.891, nas notas do 2º Tabelião Dr. João Alberto Guimarães, da cidade de Curitiba, (Pr.), a proprietária do imóvel desta matrícula SERVAUTO VEÍCULOS LTDA., já qualificada, na qualidade de Devedora Hipotecante, dá o imóvel desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca, ao credor BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, (Pr.), à rua Máximo João Kopp, n.274, inscrita no CGC/MF. n.76 492 172/0001-72, em garantia do empréstimo que lhe foi concedido para constituição de capital de giro, contraído no Exterior, com observância das formalidades legais, em moeda estrangeira, no valor de US\$7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta dólares), que convertido em moeda nacional, a taxa cambial vigente na data da escritura, é de R\$.882,53, corresponde a quantia de R\$631.354,50 (seiscentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro e quatrocentos e cinquenta e quatro centavos), por repasse de empréstimo contratado com o MARINE MIDLAND BANK - NASSAU - BAHIA MAS, em quantia maior. A presente obrigação se vencerá em 11 de janeiro de 1982, pagável na forma estabelecida na escritura, sujeitando-se a devedora a pagar também os juros contratados, comissões, taxas e acréscidos e demais encargos. Demais condições: As da escritura. Dou fé. Protoc. n.4596, L9 1/A. Cota R\$.926,00. Irati, 19 de maio de 1981. *Fulvilela*, Oficial. - Vale a entrelinha onde diz: e cinquenta centavos. Dou fé. *Fulvilela*, Oficial. -

Fls. 7



CONTINUAÇÃO

R.5/592 - HIPOTECA. 2º grau. Nos termos do contrato de Repasse - de Empréstimo Externo, celebrado por escritura pública/ de 14 de maio de 1981, as fls.017 do Livro n.891, nas - notas do 2º Tabelião Dr. João Alberto Guimarães, da cidade de Curitiba, (Pr.), a proprietária do imóvel desta matrícula SERVAUTO VEÍCULOS LTDA., já qualificada, na qualidade de Devedora Hipotecante, dá o imóvel desta matrícula, em segunda, e especial hipoteca, ao - credor BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., instituição financeira de - direito privado, com sede na cidade de Curitiba, (Pr.), a rua Máximo João Kopp, n.274, inscrita no CGC/MF. n.76 492 172/0001-72, em - garantia do empréstimo que lhe foi concedido para constituição de - capital de giro, contraído no Exterior, com observância das formalidades legais, em moeda estrangeira, no valor de US\$74.021,00 (setenta e quatro mil, e vinte e um dólares), que convertido em moeda nacional, a taxa cambial vigente na data da escritura, de R\$82,53, corresponde a quantia de R\$6.108.953,13 (seis milhões, cento e oito mil, novecentos e cinquenta e três cruzeiros e treze centavos), por repasse de empréstimo contratado com o MARINE MIDLAND BANK - NAS - SAU - BAHAMAS, em quantia maior. A obrigação decorrente do empréstimo e encargos contratados serão pagos em 02 parcelas, sendo a - primeira de valor em cruzeiros equivalente a US\$18.229,00, vencível em 07/08/81; e a segunda e última de valor em cruzeiros equivalente a US\$55.792,00, vencível em 08/02/82, calculados a taxa de câmbio em vigor a época dos respectivos vencimentos; obrigando-se também a Devedora, a pagar os juros, comissões, taxas e acréscimos, tudo de conformidade com o contrato acima referido. Protoc. n. 4611, Lº 1/A. Cota R\$3.926,00. Dou fé. Irati, 26 de maio de 1981. *Fls. 7*
Oficial. -

R.6/592 - HIPOTECA CEDULAR. 3º grau. Nos termos da Cédula de Crédito Comercial n.PR-3158/BRDE-261 (CDB-167), emitida em - 05/02/82, na praça de Curitiba, (Pr), por SERVAUTO VEÍCULOS LTDA., acima qualificada, no valor de R\$15.000.000,00, equivalente (na data da emissão da cédula) a 9.825,3705 RTN's, vencível em 04 de agosto de 1982, pagável na praça de Curitiba, (Pr), com - juros a taxa efetiva de 12%aa., ao credor BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE -, autarquia interestadual de natureza econômica, com sede em Porto Alegre, RS, na rua Uruguai, 155 e agência em Curitiba, (Pr), na rua Emiliano Perneta, 160, inscrito no CGC/MF. sob n.92 816 560/0001-37, fica hipotecado em 3º grau, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado por R\$22.000.000,00, para garantia do principal da dívida e demais obrigações cedular. Demais condições: As da cédula e anexos, com 01 via arquivada neste cartório, registrada sob n.646, Lº 3º. RESSALVA das hipotecas anteriores de 1º e 2º grau. Dou fé. Protoc. n.5177, Lº 1/A. Custas: Serv.- R\$26.505,00. CPC R\$1.395,00. Irati, 24 de fevereiro de 1982. *Fls. 7*
Oficial.-

AV.07/592 - ADITAMENTO. Prorrogação de vencimento. Nos termos da / escritura pública de aditamento a contrato de repasse/ de empréstimo externo, celebrada entre o credor BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, (Pr), na rua Máximo João Kopp, 274, inscrita no CGC/MF. sob n.76 492 172/0001-72 e a devedora hipotecante SERVAUTO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na praça de Irati, (Pr), na rua da Liberdade, 446, inscrita no CGC/MF. sob n.75 653 493/0001-68, cujo instrumento público foi lavrado em 11 de janeiro de 1982, às fls.34/35 do Livro/ - 891 - nas notas do 2º Tabelião Dr. João Alberto Guimarães, da cidade

casas, de comum acordo, prorrogar para 12 de julho de 1982, o prazo final para pagamento do saldo devedor de US\$4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta dólares) que, por aplicação da taxa cambial de conversão vigente na data da escritura de R\$129,32, importa a quantia de R\$549.610,00, devendo dito saldo devedor ser liquidado em uma única parcela do valor em cruzeiros equivalentes a US\$4.250,00, vencível a 12/07/82, parcela esta representada por / G1 Nota Promissória emitida pela devedora hipotecante, com aval de Neide Maria Pascotto Amaral, acrescida de mais 100%, para cobertura de risco cambial, principal e encargos. Comissão de repasse: 5,25% sobre o saldo devedor. Demais condições: As do aditamento à escritura pública de repasse de empréstimo externo firmada pelas mesmas partes, às fls.14 do Livro n.891, nas notas do 2º Tabelião João Alberto Guimarães, de Curitiba, (Pr), ora aditado e ratificado em todos os seus demais termos, registrado sob n.R.5/592. Protoc. n.5294, Lº 1/A. Custas: Serv. R\$4.950,00 / -- CPC R\$260,00. Dou fé. Irati, 11 de maio de 1982. *Juliano* Oficial.-

=====

AV.08/592 - ADITAMENTO. Prorrogação de vencimento. Nos termos da escritura pública de aditamento a contrato de repasse de empréstimo externo, celebrada entre o credor BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, (Pr), na rua Máximo João Kopp, 274, inscrita no CGC/MF. sob n.76 492 172/0001-72 e a devedora hipotecante SERVATO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na praça de Irati, (Pr), na rua da Liberdade, 446, inscrita no CGC/MF. sob n.75 653 493/0001-68, cujo instrumento público foi lavrado em 08 de fevereiro de 1982, às fls.029 do Livro n.901, nas notas do 2º Tabelião, João Alberto Guimarães, da cidade de Curitiba, (Pr), ajustaram as partes contratantes acima-identificadas, de comum acordo, prorrogar para 08 de fevereiro de 1983, o prazo final para pagamento do saldo devedor de US\$37.563,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e três dólares), que por aplicação da taxa cambial de conversão vigente nesta data de R\$... R\$136,07, importa a quantia de R\$5.111.197,41, devendo dito saldo devedor ser liquidado em 02 parcelas, sendo a primeira do valor / em cruzeiros equivalentes a US\$18.229,00, vencível a 09/08/82, e a segunda e última do valor em cruzeiros equivalentes a US\$... US\$19.334,00, vencível a 08/02/83, parcelas estas, representadas por Notas Promissórias, de emissão da devedora hipotecante, avaliada pela Sra. Neide Maria Pascotto Amaral, já qualificada, sendo a primeira das sobreditas Notas Promissórias acrescida de mais 100% e a segunda de mais 150% do contravalor em cruzeiros, para / cobertura de risco cambial e de outros encargos, inclusive principal. Comissão de repasse: 5,25% sobre o saldo devedor. Demais condições: As do aditamento e escritura pública de repasse de empréstimo externo firmada pelas mesmas partes, às fls.14 do Livro n.891, nas notas do 2º Tabelião João Alberto Guimarães, de Curitiba, (Pr), ora aditado e retificado em todos os seus demais termos, registrado sob n.R.5/592. Protoc. n.5362, Lº 1/A. Custas: Serv. R\$8.550,00, CPC R\$450,00. Dou fé. Irati, 15 de junho de 1982. / -- *Juliano* Oficial.-

=====

/R.09/592 - HIPOTECA. 4º grau. Cédula de Crédito Comercial n.3250/ operação 63-037. Praça e data da emissão: Curitiba, (Pr), em 11 de maio de 1982. Emitente: SERVATO VEÍCULOS LTDA., já qualificada n/matricula. Credor: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE -, autarquia interestadual/ de natureza econômica, com sede em Porto Alegre, RS, na rua Uruguai. n.155. 4º andar e agência em Curitiba. (Pr). na rua Emiliano

CONTINUAÇÃO

Perneta, 160, inscrita no CCC/MF. sob n.92 816 560/0001-37. Valor: R\$23.635.000,00, equivalente a US\$.150.000.00. Praça de pagamento: Curitiba, (Pr); Vencimento: 08 de abril de 1985; Juros: de 2,25% acima da taxa Libor, com elevação de 1%. Taxa Libor: 14 7/16%aa. - fixada para os primeiros 06 meses, reajustável; Comissão de abertura de crédito: 1,25%; Comissão de Repasse: 6%aa. no primeiro / ano; e 5% nos anos subsequentes; Forma de pagamento: 12 presta - ções mensais e sucessivas de US\$12.500.00 cada uma, vencendo-se a primeira em 08 de maio de 1984, as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a última vencendo-se em 08 de abril de 1985. Pa - ra garantia do empréstimo concedido, e demais obrigações cedula - res, a emitente dá ao credor BRDE, em hipoteca de 4º grau, o imó - vel desta matrícula. Demais termos e condições: As da cédula e - anexos, com 01 via arquivada neste Ofício e registrada no Livro - Auxiliar sob o n. R/667. Dou fé. Protoc. n.5366, Lº1/A. Custas: / Serv. R\$33.250,00. CPC R\$1.750,00. Irati, 17 de junho de 1982. *Fluvislônia* Oficial.-

AV.10/592 - Prorrogação de vencimento, retificação de forma de pa - gamento e juros - ADITIVO CEDULAR n.1498.01 de 11/05/82. Ref. Cédula de Crédito Comercial n.3250/operação - 63.037, de 11/05/82, do BRDE, emitida por SERVAVTO VEÍCULOS LTDA. Retificações: (a) Do vencimento final da cédula, de 08/04/1985 pa - ra 09 de maio de 1985; (b) Pagamento do principal em 03 parcelas - semestrais e sucessivas de US\$.50.000.00 cada uma, vencendo-se a 1ª em 09/05/1984, a 2ª em 08/11/84; e a 3ª e última em 09/05/1985, esta com todas as demais obrigações pecuniárias; e (c) a cláusula de juros com a nova redação transcrita no Regº. Auxiliar. Dou fé. Protoc. n.5367, Lº 1/A. Custas: Serv. R.475,00. ---- CPC R.25,00.- Dou fé. Irati, 17 de junho de 1982. *Fluvislônia* Oficial.-

AV.11/592 - Quitação. (Hipoteca Cédular) Ref. R.6/592. CCC.PR.3158/ BRDE-361 (COB 167). Certifico e dou fé, que de confor - midade com o Termo de Quitação n.1693/82, de 06/outu - bro/1982, firmado pelo credor hipotecário BANCO REGIONAL DE DESEN - VOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE -, arquivado neste cartório, fica o imóvel desta matrícula, liberado do ônus constituído pela Cédula de Crédito Comercial supra referida, no valor de R\$15.000.000,00, face a quitação da totalidade do débito, e, consequentemente can - celado o respectivo registro hipotecário R.6/592, Protoc. n.5711, Lº 1/A. Dou fé. Irati, 26 de novembro de 1982. *Fluvislônia* Ofi - cial.- Custas: Serv. R\$2.582,00. CPC R\$136,00.----

AV.12/592 - ADITIVO CEDULAR n.1625-02, à CCC n.PR/3250/Operação - 63-037, de 11/05/82 - BRDE/SERVAUTO VEÍCULOS LTDA. Re - tificação (a) Do Vencimento final que passa a ser em 09 de maio de 1990; (b) Do pagamento do principal da dívida, em - 12 parcelas semestrais e sucessivas, cada uma equivalente a US\$. . US\$ 12.500.00, vencendo-se a primeira em 08/11/84 e as demais em - igual dia dos semestras subsequentes, a terminar em 09/05/1990; e (c) Da cláusula de "juros". com a nova redação transcrita no Regº Auxiliar "Livro 3". Protoc. n.5796, Lº 1/A. Dou fé. Irati, 07 de - janeiro de 1983. *Fluvislônia* Oficial.-

CONTINUAÇÃO



vor do Banco do Estado do Paraná S.A. - 1º e 2º grau - Ref. R.4, R.5, Av.7 e Av.8/592 - Nos termos da autorização firmada em 11 de maio de 1983, pelo credor hipotecário BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., arquivado neste cartório, ficam cancelados os gravames hipotecários de 1º e 2º grau constituídos pelos registros n.ºs. R.4/592 e R.5/592 e respectivos aditamentos averbados sob n.ºs. AV.7/592 e AV.8/592, face a liquidação integral das obrigações assumidas pela Devedora - SERVATO VEÍCULOS LTDA., pelas escrituras celebradas em 15.05.81, às fls.14 e 17 do Livro n.º 891 no 2º Tabelião de Notas de Curitiba, (Pr). Protoc. n.º 6036, Lº 1/A. Custas: Serv. @ 5.700,00. CPC @ 300,00. Dou fé. Irati, 24 de maio de 1983. *Julio Cesar* Oficial.-

AV.14/592 — Alteração de denominação social. Certifico, que de / conformidade com o requerimento firmado nesta data, / arquivado neste Cartório, a proprietária do imóvel - desta matrícula alterou sua denominação social para "NERAUTO VEÍCULOS LTDA.", nos termos da 13ª Alteração Contratual da Empresa, arquivada sob n.º 294088, em sessão de 06/07/83, na MM. Junta Comercial do Paraná. Protoc. n.º 6758, Lº 1/A. Custas: Serv. @ 1.520,00./ CPC @ 80,00. F.P. @ 320,00. Dou fé. Irati, 28 de maio de 1984. / - *Julio Cesar* Oficial.-

R.15/592 — PENHORA. Mandado de registro de penhora expedido em / 10 de setembro de 1987, pela Escrivania Cível, subscrito pelo Dr Jorge Wagh Massad, MM Juiz de Direito da Comarca de Irati. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. Executada: Nerauto Veículos Ltda, já qualificada. Objeto da Penhora: O imóvel desta matrícula. Ação: Executivo Fiscal. Autos/ n.º 019/87. Valor da Ação: @ 204.826.216,00. Valor do imóvel: Cz\$. Cz\$. 5.000.000,00. Protoc 9637, Lº 1/A. Custas: Nihil. Dou fé. Irati, 10 de setembro de 1987. *Amia Almeida* Oficial Designada.

R.16/592 — ARRESTRO. Mandado de registro de arrestro expedido - em 09 de dezembro de 1988, pela Escrivania Cível, / subscrito pelo Dr Ruy Muggiati, MM Juiz de Direito Designado da Comarca de Irati. Exequente: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IAPAS) . Executada: NERAUTO VEÍCULOS LTDA, já qualificada. Objeto do Arrestro: O imóvel desta matrícula. Ação: Executivo Fiscal. Autos/ 064/88. Valor da Ação: Cz\$. 40.671,51 (quarenta mil, seiscentos e setenta e um cruzados e cinquenta e um centavos) moeda da época. Protoc 10963, Lº 1/A. Dou fé. Irati 08 de fevereiro de 1989. - *Thaísia* Oficiala Designada.-

R.17/592 — ARRESTRO. Mandado de registro de arrestro expedido - em 09 de dezembro de 1988, pela Escrivania Cível, / subscrito pelo Dr Ruy Muggiati, MM Juiz de Direito Designado da Comarca de Irati. Exequente: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IAPAS) . Executada: NERAUTO VEÍCULOS LTDA, já qualificada. Objeto do Arrestro: O imóvel desta matrícula. Ação: Executivo Fiscal. Autos/ n.º 065/88. Valor da Ação: Cz\$. 4.995.14,04 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quatorze cruzados e quatro centavos) moeda da época. Protoc 10964, Lº 1/A. Dou fé. / Irati, 08 de fevereiro de 1989. *Thaísia* Oficiala Designada.-

AV.18/592 - Protoc 27534, Livro 1/C. Irati, 22 de maio de 2006.

Ação de desapropriação. Anota-se nesta matrícula, a existência de Ação de Desapropriação - Autos nº007/2006 - requerida pelo Município de Irati, contra a Nerauto Veículos Ltda, nos termos da solicitação - Ofício nº389/2006, de 02.05.2006 - determinada pelo Dr Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima, MM Juiz de Direito desta Comarca, formulada pela Escrivã do Cível desta Comarca, Halyna Hololob Konowalenko. Dou fé. Custas à receber: Serv 60 VRC = R\$.6,30. Irati, 22.05.2006. *Manoel Cezar Lisboa*, 2º Registrador Designado.

R.19/592 - Protocolo nº 37.261 do Livro nº 1-E em 18/06/2012. **Título:** Desapropriação. **Transmitente:** Nerauto Veículos Ltda, qualificada anteriormente. **Adquirente:** Município de Irati, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.654.574/0001-82, com sede na Rua Coronel Emilio Gomes, nº 22, cidade de Irati, PR. **Objeto:** O imóvel da presente matrícula, em sua integralidade. **Valor:** R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais). **Forma:** Mandado de desapropriação, feito expedir pelo MM. Juiz de Direito Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima, em 14/06/2012, conforme sentença transitada em julgado em 10/10/2008, proferida nos autos de Desapropriação nº 07/2006 da Vara Cível da Comarca de Irati, PR. Funrejus isento de recolhimento, art. 3º, VII, b, 17 da Lei 12.216/98. Emitida a DOI. Dou fé. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$ 607,99. Prenot 10,00 VRC = R\$ 1,41. Selo Funarpen: R\$. 2,69. Irati, PR, 17 de julho de 2012. *Julian Cristopher Belotto*, escrevente autorizado.

R.20/592 - Protocolo nº 38.826 do Livro nº 1-F em 02/01/2013. **Título:** Doação. **Transmitente:** Município de Irati, PR, qualificado anteriormente. **Adquirente:** Universidade Estadual do Centro Oeste - Unicentro, pessoa jurídica de direito público interno, sob a forma de autarquia, inscrita no CNPJ nº 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Salvatore Rena - Padre Salvador nº 875, Santa Cruz, Guarapuava, PR. **Objeto:** O imóvel desta, em sua integralidade. **Valor:** R\$ 463.156,10 (quatrocentos e sessenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e dez centavos), valor idêntico ao da avaliação fiscal. **Forma:** Escritura pública lavrada em 09/10/2012, às fls. 170-172, do Livro 273E, das Notas do 1º Tabelionato da Comarca de Irati, PR. **Condição:** Doação efetivada para a construção do Centro Cultural de Irati, na forma definida pela Lei Municipal nº 3.550/2012. **Certidões de débitos tributários:** Fazendárias da União, Estado do Paraná e Município de Irati PR, todas negativas. **Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos previdenciários** nº 000622012-14024574. **Certidões de distribuição de feitos:** Justiça Comum Federal, negativa; Justiça Comum Estadual, positiva; Justiça do Trabalho, positiva. Reconhecida imunidade do ITCMD. Isento de Funrejus. Emitida a DOI. Dou fé. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$ 607,99. Prenot 10,00 VRC = R\$ 1,41. Selo Funarpen: R\$. 2,69. Irati, PR, 11 de janeiro de 2013. *Fernando Dias*, Oficial.

Av.21/592 - Protocolo nº 38.826 do Livro nº 1-F em 02/01/2013

CONTINUAÇÃO

Indicação fiscal. Serve a presente para constar, de acordo com o documento Oficial expedido pelo Município de Irati, PR, que o imóvel objeto da presente, encontra-se inscrito no cadastro fiscal do município sob o n° 01.03.116.0090.001. Dou fé. Emolumentos: 60,00 VRC - R\$ 8,46. Dou fé. Irati, PR, 11 de janeiro de 2013. Fernando Dias, Oficial Registrador.

Certidão: R\$ 11,72
Selo: R\$ 2,69
Total: R\$ 14,41

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - IRATI (PR)
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente Dou fé.

IRATI (PR), 17 DEZ. 2013

☒ FERNANDO DIAS - Oficial

Lei 19.228 de 14/07/2001

SELO
FUNARPEN

REGISTRO
DE
IMÓVEIS

ET 0161

DE IRATI

20

DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS DE IRATI

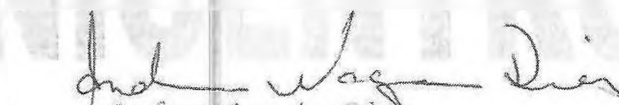
Memorando nº 98-DIRCAMP/I

Irati, 15 de junho de 2023.

Da: Diretora Geral do Câmpus de Irati
Para: Reitor da Unicentro
Assunto: Notificação Extrajudicial

Tem este a finalidade de informar que, nesta data, os membros do Conselho Administrativo do Câmpus de Irati, CADCAM/I, tomaram ciência do contido na Notificação Extrajudicial, encaminhada pelo Prefeito Municipal Jorge Derbli, acerca da retomada, pela Administração Pública Municipal, do imóvel registrado sob matrícula nº 592, doado à Unicentro por meio da Lei Municipal nº 3550/2012, que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar área de terra para a construção do Centro Cultural de Irati, denominado Denise Stoklos.

Atenciosamente,



Andrea Nogueira Dias
DIRETORA GERAL DO CÂMPUS DE IRATI
PORT 442020-GRUNICENTRO

CAMPUS SANTA CRUZ - UNICENTRO
GABINETE DA REITORIA

Protocolo: 20.666.525-4
Assunto: Encaminha notificação e memorando para deliberação.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE
Data: 27/06/2023 14:49

DESPACHO

GR: Considerando Notificação Extrajudicial, e a manifestação da DIRCAMP/I pelo Memorando n.º 98/2023, encaminhe-se ao Conselho de Administração, CAD, para deliberação.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 20.666.525-4/2023

Data do protocolo: 26/06/2023

Interessado(s): EPROTOCOLO

Relator(a): MAURICIO JOÃO ATAMANCZUK

Assunto: Apreciação da Notificação Extrajudicial acerca do interesse da Prefeitura Municipal de Irati na retomada do imóvel doado à UNICENTRO para a construção do Centro Cultural de Irati.

Parecer nº 00091 /2023-CAD

Data do parecer: 07/07/2023

RELATÓRIO:

Trata-se de notificação extrajudicial encaminhada pela Prefeitura Municipal de Irati-PR para notificar a Unicentro no interesse da Prefeitura pelo imóvel de matrícula 592, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Irati-PR, doado a Unicentro por meio da Lei n.º 3.550 de 04 de julho de 2012.

Em fls. 04 consta a notificação extrajudicial. Em fls. 05 e 06 consta cópia da Lei Lei n.º 3.550/2012 que “autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra para construção do Centro Cultural de Irati, denominado “Denise Stoklos”, para a UNICENTRO, e dá outras providências. Em fls. 07 a 14 consta a matrícula 592 do referido imóvel. Em fls. 15 consta o memorando da Direção do Câmpus Universitário de Irati - DIRCAMP/I, que informa que os “membros do Conselho Administrativo do Câmpus de Irati, CADCAM/I, tomaram ciência do contido na Notificação Extrajudicial, encaminhada pelo Prefeito Municipal Jorge Derbli, acerca da retomada, pela Administração Pública Municipal, do imóvel registrado sob matrícula nº 592, doado à unicentro por meio da Lei Municipal nº 3.550/2012, e autorizou o Poder Executivo Municipal a doar área de terra para a construção do Centro Cultural de Irati, denominado Denise Stoklos”.

Importante salientar que, em busca de informações que contemplem o histórico da situação do referido imóvel, identificou-se o ofício 40/2019 encaminhado à Casa Civil do Estado do Paraná, o qual relata que a obra teve início em uma parceria entre a Prefeitura de Irati e o Serviço Social Autônomo Paraná Cidade, com apoio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Cultura. Entretanto as obras paralisaram em 2010. Isto motivou uma ação conjunta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, SEDU, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, SEIL, Secretaria de Estado de Cultura, SEEC, e Secretaria de Estado de Governo, SEEG, a repassar a propriedade da obra para a Unicentro, instituição responsável por dar continuidade a construção do Centro Cultural.

As ações posteriores a este encaminhamento, foram da doação do terreno, que pertence ao Município de Irati, por meio da Lei 3.550/2012 (já citada neste relato). Ainda em 2013 houve previsão orçamentária de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para que a universidade finalizasse a obra.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 20.666.525-4/2023

Data do protocolo: 26/06/2023

Interessado(s): EPROTOCOLO

Relator(a): MAURICIO JOÃO ATAMANCZUK

Assunto: Apreciação da Notificação Extrajudicial acerca do interesse da Prefeitura Municipal de Irati na retomada do imóvel doado à UNICENTRO para a construção do Centro Cultural de Irati.

Parecer nº 00091 /2023-CAD

Data do parecer: 07/07/2023

Houve esforços no sentido de celebração de termos de cooperação para disponibilização dos recursos. Contudo não houve a disponibilidade e financeira necessária para a execução da obra. Desde então os esforços envidados para obtenção dos recursos resultaram infrutíferos, permanecendo a obra paralisada.

Em 2016, a Unicentro realizou nova estimativa para conclusão da obra e esta passou para o valor de R\$ 12.284.426,23 (doze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).

Destaca-se que a incorporação do imóvel exige recursos para sua manutenção, mesmo em situação de incerteza da conclusão da obra.

Além da impossibilidade de continuidade desta em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros, a paralisação da obra acarreta responsabilização pela gestão do espaço público, o qual é, em determinados momentos, alvo de invasão e/ou ocupações, além de apresentar riscos pela sua incompletude. Órgãos estaduais, como a SEIL, Controladoria Geral do Estado, CGE, e Tribunal de Contas do Estado, TCE, já solicitaram informações relativas as obras paralisadas, tendo a Unicentro que prestar esclarecimentos sobre a mesma.

Atentando-se o aspecto legal da situação apresentada, Lei Municipal 3550/2012, prevê em seus artigos 3º e 4º a devolução do imóvel em caso de não continuidade da obra.

Art. 3º - A donatária compromete-se, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da escritura de doação, a dar continuidade à obra descrita no artigo 2º desta lei, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido, sob pena de reversão do imóvel ao doador.

Art. 4º - O descumprimento dos prazos previstos no artigo 3º e a utilização do imóvel em destinação diversa do artigo 2º, todos desta lei, serão causas para a reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de aviso ou interpelação, incorporando se as bem feitorias existentes no imóvel neste momento, sem que caibam indenizações.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 20.666.525-4/2023

Data do protocolo: 26/06/2023

Interessado(s): EPROTOCOLO

Relator(a): MAURICIO JOÃO ATAMANCZUK

Assunto: Apreciação da Notificação Extrajudicial acerca do interesse da Prefeitura Municipal de Irati na retomada do imóvel doado à UNICENTRO para a construção do Centro Cultural de Irati.

Parecer nº 00091 /2023-CAD

Data do parecer: 07/07/2023

Considerando a atual situação do imóvel e que não houve continuidade na obra, a reversão da propriedade do imóvel é direito do Patrimônio Público Municipal.

Cabe, neste voto considerar aspectos relevantes apresentados no relatório. Observando o histórico, que demonstra que em nenhum momento houve de fato a disponibilização de recursos financeiros para a construção da obra, é pertinente considerar a impossibilidade de continuidade da mesma.

Ainda, sob o ponto de vista legal, a Lei Municipal 3550/2012, traz a possibilidade de reversão da propriedade do imóvel, conforme apresentado. A solicitação da prefeitura municipal, apesar de não citar justificativa, pois a mesma é dispensável, certamente busca o melhor atendimento dos munícipes de Irati-PR.

VOTO DO(A) RELATOR(A):

Considerando o exposto neste relatório em que salienta-se os seguintes aspectos que fundamentam o voto: a) previsão legal da possibilidade de devolução do imóvel ao patrimônio público municipal de Irati em razão da não retomada da obra; b) alto investimento necessário para a conclusão da obra; c) constantes diligências de órgãos estaduais para acompanhamento de obras paralisadas; d) a possibilidade de uso do espaço público, a partir de ações realizadas pela prefeitura municipal, atendendo a população e evitando os riscos inerentes a uma obra paralisada; e) não houve investimentos de recursos públicos para a retomada da obra.

Diante do exposto, o encaminhamento é pelo cumprimento da Lei Municipal 3.550/2012, atendendo a notificação extrajudicial apresentada pela Prefeitura Municipal de Irati à Unicentro, para a devolução do imóvel da matrícula 592 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Irati-Paraná.

Guarapuava-PR, 7 de julho de 2023.

MAURICIO JOÃO ATAMANCZUK
Conselheiro(a) Relator(a)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 20.666.525-4/2023

Data do protocolo: 26/06/2023

Interessado(s): EPROTOCOLO

Relator(a): MAURICIO JOÃO ATAMANCZUK

Assunto: Apreciação da Notificação Extrajudicial acerca do interesse da Prefeitura Municipal de Irati na retomada do imóvel doado à UNICENTRO para a construção do Centro Cultural de Irati.

Parecer nº 00091 /2023-CAD

Data do parecer: 07/07/2023

DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do CAD acompanha, por unanimidade, a conclusão do(a) Conselheiro(a) Relator(a).

Guarapuava-PR, 7 de julho de 2023.

FABIO HERNANDES
Presidente do CAD

FOLHA DE DESPACHO

PROTOCOLLO 0206665254/202

DATA 26/06/2023

Despachado por: ROSELI NYCHAI (ROSE)

Em: 10/07/23 14:14

SEGECS - O Conselho de Administração, reunido em 7 de julho de 2023,	
votou favorável a reversão da doação do imóvel, registrado pela matrícula	
592, no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Irati-PR, à Prefeitura Municipal	
de Irati, nos termos do Parecer nº 91/2023-CAD, juntado nos autos.	

Encaminhe-se ao GRE para sequência do trâmite.

Guarapuava, 10 de julho de 2023.

Roseli Nychai,

Secretária dos Conselhos Superiores.

CABIMBO E ASSINATURA